



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.460/2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "026", DA QUADRA " 10-A ", DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA **ADRIANA SOARES DA SILVA e ADEMIR VAZ PINHEIRO.**

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº 060/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do LOTE "0026", DA QUADRA "10-A", do Bairro **Botucarai**, nesta cidade de Soledade/RS, com **área de 266,62 m² com área construída de 36,35 m²**, com as confrontações constantes na **matrícula nº. 25.042** do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para **ADRIANA SOARES DA SILVA** portador (a) do RG nº 9082890386 e inscrita no CPF nº 004.218.660-98, brasileira, solteira, diarista e **ADEMIR VAZ PINHEIRO**, portador (a) do RG nº 2105606831 e inscrito no CPF nº 021.288.300-36, brasileiro, solteiro, polidor, ambos residente e domiciliado (a) na Rua Levi dos Santos Muniz, 008 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de **R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 26 de outubro de 2021.

Resolução nº 13.460
Data: 26 / 10 / 21
Assinatura: [assinatura]


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2021 - 2024
SOLEDADE
LAPIDANDO OPORTUNIDADES